



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de testes rápidos para COVID 19, material este que será utilizados pela Unidade de Saúde, para verificação de possíveis infectados pelo vírus que ora está, em forma de pandemia em todo os países, assegurando-se da necessidade de proporcionar melhores condições de atendimento e segurança a nossa população, e identificar imediatamente caso houver, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 15 de Setembro de 2020.

André Carlos Da Cas
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/2020

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de 100 testes rápidos para COVID 19 para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R\$ 3.125,00** (Três mil cento e vinte e cinco reais) no Art. 24, Incisos II e da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020.

Ibarama, 15 de Setembro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS
Prefeito Municipal